



BANCO DA AMAZÔNIA

EDITAL DE PATROCÍNIO BANCO DA AMAZÔNIA 2012

1. Apresentação
2. Definição de Patrocínio
3. Quem pode inscrever Projetos
4. Projetos cujo tema são VEDADOS
5. Focos de Atuação
 - 5.1 Feiras, Exposições Agropecuárias e Outros Eventos
 - 5.2 Ambiental
 - 5.3 Social
 - 5.4 Cultural
 - 5.5 Esportivo
6. Inscrição
7. Seleção dos Projetos
8. Desclassificação
9. Resultado e Habilitação
10. Contratação e Liberação das Parcelas
11. Prestação de Contas – Como fazer
12. Disposições Gerais
13. Roteiro Para Apresentação de Projetos
14. Anexos

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Patrocínios tem por objeto a seleção pública de projetos para patrocínio do Banco da Amazônia no ano de 2012. As inscrições estarão abertas no período de **01.09.2011 até 30.09.2011**. O montante de recursos para este certame é de até R\$-5.300.000,00 para atender até 200 projetos. A validade do Edital para a realização dos projetos contemplará somente o exercício de 2012.

O Banco da Amazônia concentrará suas ações de patrocínio em 2012, para efeito do que dispõe o presente Edital, em cinco áreas estratégicas de atuação, que são: Feiras e Exposições Agropecuárias, projetos Cultural, Social, Esportivo, Ambiental e Eventos em geral de acordo com o perfil especificado neste Edital. Todas as ações deverão ser desenvolvidas em parceria com os diversos atores sociais também comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A execução dos projetos deverá ser desenvolvida na área de atuação do Banco da Amazônia, que é em toda a Amazônia Legal.

Os projetos em seus variados segmentos deverão possibilitar ações de relacionamento com clientes do Banco da Amazônia.

Caberá ao Banco da Amazônia o direito de avaliar a oportunidade de selecionar outros projetos, que não estejam escritos neste Edital, pela forma de "SELEÇÃO DIRETA" e que sejam de seu interesse vincular sua marca.

2. DEFINIÇÃO DE PATROCÍNIO

A Instrução Normativa nº 01/09 da Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2009, conceitua patrocínio como o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse” e estabelece, ainda, que *não são consideradas ações de patrocínio*:

- a) Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato.
- b) Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca.
- c) Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.
- d) Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação.
- e) Ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei.
- f) Locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação.
- g) Ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade, neste caso, o Banco da Amazônia.

3. QUEM PODE INSCREVER PROJETOS:

3.1. Proponentes Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos

ATENÇÃO: Especificamente para apresentação das propostas para projetos **SOCIAIS e AMBIENTAIS**, serão analisados somente pedidos por Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (instituições, empresas, fundações ou associações, ONGs, sindicatos, cooperativas, entre outras sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos ou naturalizados, legalmente documentados).

3.2. Proponentes Pessoas Físicas, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, maiores de idade, legalmente documentados.

3.3. Deverá estar claro no estatuto social os atos constitutivos do proponente, bem como os objetivos que a entidade pode fazer, de acordo com o projeto apresentado e estar devidamente registrado em cartório.

4. **VEDADAS** as concessões de patrocínios a projetos:

- a) Com apelo político-partidário.
- b) De cunho essencialmente religioso.
- c) De natureza sectária, isto é, vinculados a seitas.
- d) Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, outros afins).
- e) Carnavalescos, concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar.
- f) Patrocinados por instituições concorrentes, exceto aqueles em que haja anuência prévia por parte do Banco, voltados para o interesse da região que, necessariamente, envolvam as grandes instituições, como feiras, exposições, seminários e congressos.
- g) Que não estejam alinhados com as diretrizes do Banco da Amazônia (ex: que produzam danos ou ameacem o meio ambiente, inobservância de relações legais de trabalho, outros afins).
- h) Que tenham público-alvo fora da região, exceto os que estejam relacionados à questão amazônica.
- i) Que envolvam movimentação financeira em instituição concorrente, exceto aqueles incentivados por Lei Federal (Rouanet), que já tenham uma conta pré-determinada.
- j) Que envolvam pessoas físicas e/ou jurídicas, cujas atividades lucrativas não tenham reciprocidade comercial para com o Banco da Amazônia, inclusive as instituições educacionais de cunho privado.
- k) Voltados, exclusivamente, ao pagamento de diárias, hospedagem, passagens aéreas, terrestres e marítimas, alimentação, transporte particular, combustível, compra de equipamentos e locação de espaços.
- l) Voltados apenas à criação e/ou manutenção de sites na internet e de softwares.
- m) Que apresentem pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados (contrapartidas, prestações de contas, outros afins).
- n) Que fizerem referência a modalidades esportivas que, a critério do Banco da Amazônia, possam ser caracterizadas como de estímulo à agressividade.
- o) De autoria de empregados do Banco da Amazônia da ativa e seus parentes de 1.º grau.
- p) Que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem do governo federal, estadual e municipal.
- q) Que possam denegrir a imagem do Banco da Amazônia.
- r) Cujos proponentes, organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade e/ou estejam impedidos de operar com o Banco da Amazônia.
- s) De entidades ou eventos com má reputação ou falta de integridade ou ainda que atentem contra a ordem pública.
- t) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- u) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, e cigarros ou entorpecentes.

- v) Ligados a jogos de azar ou especulativos.
- w) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

5. FOCO DE ATUAÇÃO

5.1 FEIRAS, EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E OUTROS EVENTOS

Projetos destinados a realização de feiras rurais e não rurais, exposições agropecuárias, eventos de promoção comercial, em nível nacional e internacional e outros eventos que incentivem o desenvolvimento regional, a inovação, o aumento da competitividade, as melhores práticas produtivas, visando o fortalecimento e expansão dos produtos da região amazônica.

ATENÇÃO: Especificamente no segmento de **Outros Eventos**, serão contemplados apenas projetos que incentivem o desenvolvimento do agronegócio regional, gestão e inovação tecnológica, consolidação de arranjos produtivos locais, incentivo ao turismo, incentivo ao micro empreendedor individual, indústria e a micro e pequenas empresas.

5.1.1. Orçamento Disponível – R\$-1.500.000,00.

- Projetos de no máximo R\$-25.000,00.

5.1.2. Contrapartidas mínimas obrigatórias:

- a) Cessão de estande para o Banco da Amazônia. Os custos de montagem e ambientação deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com projeto/leiaute e mobiliários personalizados a serem especificados pela Gerência de Imagem e Comunicação. O tamanho do estande será negociado de acordo com o valor aprovado para o projeto e será utilizado a critério do Banco da Amazônia.
- b) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto, inclusive convites de lançamentos.
- c) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa.
- d) Deverá ser disponibilizado ao Banco da Amazônia o mailing list do evento em até 10 dias úteis antes da data de realização do projeto.
- e) Exibição de banner do PATROCINADOR nos locais de realização do projeto.
- f) Exibição de vídeo institucional fornecido pelo Banco da Amazônia na cerimônia de abertura e encerramento do projeto.
- g) Menção do Patrocínio na abertura e encerramento do evento pelo Mestre de Cerimônia do evento.
- h) Possibilidade do Banco da Amazônia ser palestrante do evento, quando a programação do mesmo permitir.
- i) Deverá ser entregue ao Patrocinador no final do projeto Relatório de Avaliação final do projeto, contendo CD com no mínimo 20 fotos do projeto e clipping com as matérias do projeto, tanto a que citam o Banco da Amazônia como Patrocinador, bem como as que não citam o Banco.
- j) Deverá ser disponibilizado ao Banco da Amazônia em até 4 dias úteis antes da data de realização do projeto, as credenciais para acesso ao local, que serão negociadas de acordo com o valor do patrocínio.

OBSERVAÇÃO: Não há impedimento no oferecimento de contrapartidas adicionais, além das citadas acima.

O Banco da Amazônia deverá figurar nos projetos sob as chancelas "**Patrocínio**" ou "**Apresenta**".

As especificações para a aplicação das logomarcas do Banco da Amazônia deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia avaliação e autorização por parte do Banco. Todo o material com aplicação da logomarca deverá ser encaminhado para avaliação, por via eletrônica, e somente após liberação o patrocinado poderá utilizá-la e confeccionar o material.

5.2. AMBIENTAL

Projetos educativos de conscientização ambiental e ecológicos, prêmios de empreendedorismos como alternativa de desenvolvimento regional (socioeconômico), coleta seletiva e reciclagem, preservação de ecossistemas, gestão de bacias hidrográficas, redução e otimização de recursos naturais, mudanças climáticas e preservação florestal, coleta seletiva de lixo.

5.2.1. Orçamento Disponível – R\$-500.000,00.

- Projetos de no máximo R\$-35.000,00.

5.2.2. Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto, inclusive convites de lançamentos;
- b) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa;
- c) Exibição de banner do PATROCINADOR nos locais de realização do projeto;
- d) Fixar placa ou faixa com a logomarca do Banco da Amazônia no local de execução do projeto
- e) Exibição de vídeo institucional fornecido pelo Banco da Amazonia na cerimônia de abertura e encerramento do projeto;
- f) Menção do Patrocínio na abertura e encerramento do evento pelo Mestre de Cerimônia do evento;
- g) Possibilidade do Banco da Amazônia ser palestrante do evento, quando a programação do mesmo permitir;
- h) Deverá ser entregue ao Patrocinador no final do projeto Relatório de avaliação final do projeto, contendo CD com no mínimo 20 fotos do projeto e clipping com as matérias do projeto, tanto as que citam o Banco da Amazônia como Patrocinador, bem como as que não citam o Banco;

OBSERVAÇÃO: Não há impedimento no oferecimento de contrapartidas adicionais, além das citadas acima.

Os projetos deverão destinar de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor solicitado ao Banco da Amazônia para ações de divulgação. Esse valor deverá estar devidamente previsto nos orçamentos apresentados no momento da inscrição. Posteriormente, os projetos selecionados deverão definir o plano de divulgação, para uso desse recurso, juntamente com o Banco da Amazônia, antes da contratação do patrocínio. Entenda-se aqui que os percentuais definidos não são limitadores para todo o plano de divulgação que for planejado para a execução do projeto, mas sim para uso do Patrocinador em ação específica de Divulgação do mesmo, no âmbito de atuação do projeto.

As especificações para a aplicação das logomarcas do Banco da Amazônia deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia avaliação e autorização por parte do Banco. Todo o material com aplicação da logomarca

deverá ser encaminhado para avaliação, por via eletrônica, e somente após a validação pela equipe do Banco, o patrocinado poderá utilizá-la e confeccionar o material.

Serão priorizados na análise, os projetos que tenham como beneficiários jovens na idade de 14 a 30 anos.

Deverá ser apresentado pelo patrocinado plano estratégico para o desenvolvimento sustentável da atividade, quando o Banco da Amazônia, não for o único Patrocinador do projeto.

Deverão ser apresentados no projeto quais os indicadores/ metodologias com padrão reconhecido que serão utilizados para avaliar o resultado da ação do projeto.

5.2.3. Temáticas:

Conscientização ambiental e ecológica – projetos que abordem o consumo consciente e a conservação de recursos naturais.

Coleta seletiva e reciclagem – voltados para a implantação de sistema de coleta seletiva e reciclagem; formação, estruturação e ampliação de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis.

Preservação de ecossistemas – preservação de ambientes e espécies ameaçadas e incentivo às atividades extrativistas.

Gestão de bacia hidrográfica – reversão de processos de degradação de recursos hídricos: recuperação e preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água; rios; combate ao desmoronamento e controle de erosão; recomposição de rede de drenagem natural; ações de melhoria da qualidade da água.

Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos: ações de racionalização do uso da água; promoção dos instrumentos de gestão de bacias; mobilização, planejamento e viabilização de usos múltiplos.

Mudanças climáticas e preservação florestal – recuperação de ambientes naturais com vistas à oferta de serviços ambientais: proteção da biodiversidade, solo e floresta e recuperação de áreas desmatadas; banco de sementes e produção de mudas.

Redução e otimização de recursos – utilização de fontes de energias alternativas; aumento da eficiência de uso de água e energia.

5.3. SOCIAL

Projetos com temáticas voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente (ex: ações na área de prevenção da violência infantil, no combate às drogas) prevenção à violência contra a mulher, ações de combate a fome, ações de combate a extrema pobreza por meio da **Inclusão Produtiva** (ex: economia solidária, inclusão de catadores de material recicláveis por meio de suas associações/cooperativas, capacitação de cadeia produtiva), cursos profissionalizantes de jovens e adultos com inclusão no mercado de trabalho e garantia de renda, produção artesanal, atividades de cidadania e bem estar social) e **Inclusão social** (ações que promovam o combate a exclusão social, ao nível educacional, a portadores de deficiência, alfabetização de adultos, terceira idade, prevenção da DST/AIDS e a minoria racial) e prêmios de empreendedorismo como alternativa de desenvolvimento regional.

5.3.1. Orçamento Disponível – R\$-1.000.000,00.

- Projetos de no máximo R\$-50.000,00.

5.3.2. Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto, inclusive convites de lançamentos;
- b) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa;
- c) Exibição de banner do PATROCINADOR nos locais de realização do projeto;
- d) Exibição de vídeo institucional fornecido pelo Banco da Amazonia na cerimônia de abertura e encerramento do projeto;
- e) Deverá ser entregue ao Patrocinador no final do projeto Relatório de avaliação final do projeto, contendo CD com no mínimo 20 fotos do projeto e clipping com as matérias do projeto, tanto a que citam o Banco da Amazônia como Patrocinador, bem como as que não citam o Banco;
- f) Fixar placa ou faixa com a logomarca do Banco da Amazônia no local de execução do projeto;

OBSERVAÇÃO: Não há impedimento no oferecimento de contrapartidas adicionais, além das citadas acima.

Os projetos deverão destinar de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor solicitado ao Banco da Amazônia para ações de divulgação. Esse valor deverá estar devidamente previsto nos orçamentos apresentados no momento da inscrição. Posteriormente, os projetos selecionados deverão definir o plano de divulgação, para uso desse recurso, juntamente com o Banco da Amazônia, antes da contratação do patrocínio. Entenda-se aqui que os percentuais definidos não são limitadores para todo o plano de divulgação que for planejado para a execução do projeto, mas sim para uso do Patrocinador em ação específica de Divulgação do mesmo, no âmbito de atuação do projeto.

As especificações para a aplicação das logomarcas do Banco da Amazônia deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia avaliação e autorização por parte do Banco. Todo o material com aplicação da logomarca deverá

ser encaminhado para avaliação, por via eletrônica, e somente após liberação o patrocinado poderá utilizá-la e confeccionar o material.

Serão priorizados na análise os projetos que tenham como beneficiários jovens na idade de 14 a 30 anos.

Deverá ser apresentado pelo patrocinado plano estratégico para o desenvolvimento sustentável da atividade, quando o Banco da Amazônia, não for o único Patrocinador do projeto.

Deverão ser apresentados no projeto quais os indicadores/ metodologias com padrão reconhecido que serão utilizados para avaliar o resultado da ação do projeto.

5.3.3. Temáticas:

Agricultura familiar – ações de estímulo a atividades agropecuárias e não agropecuárias (turismo rural), produção artesanal, assistência técnica, agronegócio familiar, que capacite e gere melhor emprego da mão-de-obra familiar, geração de renda, incluindo agro extrativismo e agro energia.

Combate à fome – ações que promovam o combate a fome, acesso aos mercados e autoconsumo.

Combate à extrema pobreza – ações que contribuem diretamente para a redução da extrema pobreza, garantia de renda, capacitação profissional, acesso a oportunidades de ocupação e renda, ações de cidadania e de bem estar social.

Cooperativismo – ações que promovam a criação e manutenção do cooperativismo com garantia de inclusão produtiva, geração de renda e autoconsumo.

Garantia dos direitos da criança e do adolescente – ações contra a violência sexual, proteção, atenção a saúde e ao desenvolvimento da criança e adolescente.

Geração de emprego e renda – motivação, reciclagem e qualificação profissional de jovens e adultos para o mercado de trabalho.

Empreendedorismo comunitário – ações que possibilitem a criação de novas unidades produtivas e a expansão das já existentes, em consonância com a legislação vigente e critérios de sustentabilidade. Devem atender, prioritariamente, jovens e adultos, com baixa renda, incluindo públicos historicamente discriminados no mercado de trabalho.

Inclusão social – ações que promovam o combate a exclusão social, ao nível educacional, a portadores de deficiência, a idosos e a minoria racial.

Empreendedores populares e individuais – ações de estímulo ao empreendedorismo, atividades produtivas individuais ou coletivas, assistência técnica, que capacite e contribua para manutenção e expansão do emprego, inclusive de mão-de-obra familiar, geração e distribuição de renda.

Educação para qualificação profissional – formação profissional que aprimorem e desenvolvem habilidades para a inserção e o atendimento de demandas do mercado de trabalho. Devem contemplar estratégias para a inserção no mercado de trabalho e/ou assegurar certificados de qualificação profissional aos participantes, preferencialmente validados por instituição nacionalmente reconhecida. Projetos que desenvolvam atividades de educação devem comprovar a evolução da escolaridade dos participantes beneficiados.

5.4. CULTURAL

Serão atendidos neste segmento projetos incentivados e não incentivados por Lei. Os projetos incentivados passíveis de patrocínio pelo Banco da Amazônia por lei são os que possuem aprovação pela Lei Rouanet, no âmbito Federal e por Lei Municipal que tenha incentivos para dedução de ISS / IPTU, nos municípios onde o Banco atua.

5.4.1. Orçamento Disponível – R\$-2.000.000,00

- **Projetos incentivados por Lei Federal (Rouanet):** Projetos de no máximo R\$-200.000,00.
- **Projetos incentivados por Lei Municipal (Tó Teixeira):** Projetos até R\$-20.000,00.
- **Projetos não incentivados por lei**

Cultural: Projetos de no máximo R\$-15.000,00 para livros e revistas técnicas

Projetos de no máximo R\$-25.000,00 para CD

Projetos de no máximo R\$-35.000,00 para DVD

Projetos de no máximo R\$-25.000,00 para eventos culturais (shows, concertos, festivais, bienais, mostras, concursos literários e seminários).

Projetos de no máximo R\$-30.000,00 para artes cênicas e artes integradas.

5.4.2. Temáticas:

A orientação abaixo é comum a todas as temáticas.

O Banco da Amazônia deverá figurar nos projetos sob as chancelas “**Patrocínio**” ou “**Apresenta**”.

As especificações para a aplicação das logomarcas do Banco da Amazônia deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia avaliação e autorização por parte do Banco. Todo o material com aplicação da logomarca deverá ser encaminhado para avaliação, por via eletrônica, e somente após liberação o patrocinado poderá utilizá-la e confeccionar o material.

Projetos com circulação: no caso do cronograma de atividades do projeto contemplar mais de 1 cidade para a execução do mesmo, é obrigatório que conste do orçamento do projeto o custo individual por cidade de realização.

- a) **Música** – projetos que contemplem a produção musical solo ou coletiva, de músicos, compositores ou intérpretes, que destaquem preferencialmente a cultura amazônica, considerando as especialidades de cada estado da Região, formação de grupos musicais (bandas, corais e orquestras), lançamento de CD/DVD. Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal que não têm encontrado espaço de inserção nas diversas formas de distribuição e comercialização.

Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
 - b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
 - c) Inserção da logomarca do Banco da Amazônia e Governo Federal na capa/contracapa do CD/DVD.
 - d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
 - e) Cessão ao Banco da Amazônia de unidades (a combinar) do objeto do projeto, de acordo com o valor patrocinado.
 - f) 02 apresentações do artista/grupo em evento institucional do Banco da Amazônia.
 - g) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.
- b) **Literatura** – projetos que contemplem ações de incentivo à leitura e formação de novos leitores, produção literária individual ou coletiva de autores valorizando a cultura amazônica, dirigida ao público adulto e/ou infantil, compreendendo a edição de livros, revistas técnicas, história em quadrinhos, direcionados a categorias de públicos infantil, adulto, da terceira idade, ou pessoa com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo da literatura, ou estimulem a formação e o desenvolvimento profissional de escritores e leitores. Lançamentos de livros/revistas técnicas em feiras de cultura ou outro local adequado ao assunto. Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal que não têm encontrado espaço de inserção nas diversas formas de distribuição e comercialização.

Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
 - b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
 - c) Inserção da logomarca do Banco da Amazônia e Governo Federal na capa/contracapa do objeto do projeto (livro/revista/publicação).
 - d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
 - e) Cessão ao Banco da Amazônia de unidades (a combinar) do objeto do projeto, de acordo com o valor patrocinado.
 - f) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.
- c) **Eventos Culturais** – realização de festival de música, bienais, mostras, seminários, concursos literários direcionados a categorias de públicos infantil, adulto, da terceira idade, ou pessoas com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo da literatura,

ou estimulem a formação e o desenvolvimento profissional de escritores e leitores. Projetos voltados aos saberes populares, identificadas com os chamados mestres dos saberes ou tesouros humanos, que realizem oficinas-escolas para a manutenção, dinamização e circulação dos seus saberes no contexto onde atuam. Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal que não têm encontrado espaço de inserção nas diversas formas de distribuição e comercialização.

Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
 - b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
 - c) Exibição de banner do Banco da Amazônia no local de ação do projeto.
 - d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
 - e) Cessão ao Banco da Amazônia de unidades (a combinar) do objeto do projeto, de acordo com o valor patrocinado.
 - f) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.
- d) **Artes Cênicas** – produção das artes cênicas solo ou coletiva, valorizando a cultura amazônica, dirigidos ao público adulto, infantil, terceira idade ou pessoas com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo das artes cênicas ou estimulem a formação e o desenvolvimento de profissionais das artes cênicas (diretores, atores, produtores, dançarinos, cenógrafos, etc.). Peças que nunca foram produzidas ou que já tenham edições anteriores (no mínimo duas). Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal que não têm encontrado espaço de inserção nas diversas formas de distribuição e comercialização.

Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
- b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
- c) Exibição de banner do Banco da Amazônia no local de ação do projeto.
- d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
- e) Cessão ao Banco da Amazônia de unidades (a combinar) do objeto do projeto, de acordo com o valor patrocinado.
- f) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

- e) **Artes Integradas ou não Específicas** – difusão de acervos culturais que sejam de interesse público, resgatar as brincadeiras e brinquedos populares, cantiga de roda, contação de histórias e adivinhações, apoiar artista local em eventos de caráter público que valorize as manifestações culturais regionais, capacitar indígenas, comunidades quilombolas, comunidades com baixo IDH*; programas de valorização das línguas indígenas.

Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
- b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
- c) Exibição de banner do Banco da Amazônia no local de ação do projeto.
- d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
- e) Cessão ao Banco da Amazônia de unidades (a combinar) do objeto do projeto, de acordo com valor patrocinado.
- f) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

OBSERVAÇÃO: Nos projetos culturais o proponente do projeto selecionado se obriga a obter todas as autorizações necessárias – inclusive quanto a direitos autorais, de divulgação, de exibição e de imagem – junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98, bem como as autorizações de todos os artistas participantes no projeto. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o Responsável pelo projeto.

Para os projetos incentivados por Lei o PROPONENTE que apresentar o projeto deve ser o mesmo PROPONENTE do projeto aprovado na Lei.

5.5. ESPORTIVO

Projetos que apoiem o esporte amador nas comunidades e/ou bairros carentes. As premissas que deverão estar contidas no plano de atividades do projeto são: a elevação da auto-estima, inclusão social e melhoria da qualidade de comunidades e/ou bairros carentes.

5.5.1. Orçamento Disponível – R\$-300.000,00.

- Projetos de no máximo R\$-15.000,00 para esporte individual
- Projetos de no máximo R\$-50.000,00 para esporte coletivo ou eventos esportivos

5.5.2. Contrapartidas mínimas obrigatórias

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao projeto, bem como nas mídias televisivas e impressas.
- b) Divulgação do patrocínio do Banco da Amazônia, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional.
- c) Exibição de banner do Banco da Amazônia no local de ação do projeto.
- d) Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas na mídia em geral.
- e) Utilização pelos atletas da bandeira e boné do Banco nos pódios e outros locais sempre que houver oportunidades.
- f) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

OBSERVAÇÃO: Não há impedimento no oferecimento de contrapartidas adicionais, além das citadas acima.

Os projetos deverão destinar de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor solicitado ao Banco da Amazônia para ações de divulgação. Esse valor deverá estar devidamente previsto nos orçamentos apresentados no momento da inscrição. Posteriormente, os projetos selecionados deverão definir o plano de divulgação, para uso desse recurso, juntamente com o Banco da Amazônia, antes da contratação do patrocínio. Entenda-se aqui que os percentuais definidos não são limitadores para todo o plano de divulgação que for planejado para a execução do projeto, mas sim para uso do Patrocinador em ação específica de Divulgação do mesmo, no âmbito de atuação do projeto.

As especificações para a aplicação das logomarcas do Banco da Amazônia deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia avaliação e autorização por parte do Banco. Todo o material com aplicação da logomarca deverá ser encaminhado para avaliação, por via eletrônica, e somente após liberação o patrocinado poderá utilizá-la e confeccionar o material.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e dar-se-ão somente via **correios**, mediante postagem com A.R. (aviso de recebimento), para o endereço abaixo:

**Banco da Amazônia S.A.
GICOM - Gerência de Imagem e Comunicação
Av. Presidente Vargas nº. 800, 10º Andar, Bloco B, Sala 1010.
CEP 66.017 – 901 – Comércio – Belém - PA.**

6.2. Serão aceitas as inscrições postadas até o dia **30/09/2011** mediante a respectiva comprovação do A.R. (aviso de recebimento). O Banco da Amazônia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.

6.3. Obrigatoriamente deverão ser encaminhadas 03 (três) cópias de cada projeto, contendo a seguinte ordem: **ofício assinado pelo proponente, contendo local e data, folha de rosto devidamente preenchida em todos os campos e conteúdo obedecendo ao roteiro obrigatório de apresentação de projetos**, conforme disposto no item 13 deste Edital. Os formulários estão disponíveis no site do Banco da Amazonia. www.bancoamazonia.com.br. As cópias serão distribuídas à comissão avaliadora de projetos.

6.4. A inscrição no Edital de Patrocínio Banco da Amazônia 2011 não garante ao Proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de patrocínio ao projeto pelo Banco da Amazônia, nem obrigação de patrocínio pelo **valor total** solicitado na inscrição.

6.5. **Obrigatoriamente**, deverá ser informado pelo proponente e-mail de contato, pois será através deste canal de comunicação que o Banco da Amazônia fará os comunicados pertinentes aos proponentes. É de expressa responsabilidade do proponente em manter o e-mail ativo e atualizado e consultá-lo freqüentemente. O Banco da Amazônia não se responsabiliza por quaisquer problemas que por ventura venham a ocorrer no recebimento e ou envio de e-mails, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo proponente.

6.6. Após a inscrição do projeto não serão aceitas pelo Banco da Amazônia complementações, modificações ou substituições de informações e de anexos ao projeto. A falta de qualquer documentação solicitada neste certame caracteriza a imediata desclassificação do projeto.

No caso de projetos inscritos em duplicidade, será considerado para efeito de análise o último projeto inscrito.

6.7. Será publicada no site do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br), a relação dos projetos inscritos com seus respectivos números de protocolos, quando finalizado o período de inscrição, de forma que o proponente possa acompanhar o processo.

6.8. O proponente deverá apresentar, caso não seja o próprio, quem será o coordenador(a) que será Responsável pelas ações do projeto, informando sua função e qualificação profissional, encaminhado ainda currículo do mesmo(a).

6.9. No momento da inscrição não será exigida a aprovação prévia do projeto cultural em Lei Federal junto ao Ministério da Cultura, sendo, contudo, **obrigatória** a apresentação do comprovante de inscrição do projeto (protocolo) no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) ou junto a Ancine (Audiovisual).

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A **SELEÇÃO** dos projetos dar-se-á com base nos seguintes critérios:

- a) Inovação
- b) Fortalecimento da economia e cultura amazônica
- c) Compatibilidade entre as despesas e atividades necessárias à execução do projeto
- d) Fortalecimento da imagem do Banco da Amazônia junto à Sociedade
- e) Benefício socioambiental na comunidade onde o projeto irá atuar
- f) Compatibilidade com os preços de mercado
- g) Retorno Negocial.

7.1. O Edital contemplará somente projetos que tenham sua implementação prevista para os seguintes Estados: AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO.

7.2. A seleção dos projetos ficará centralizada na Matriz, em Belém/PA. O Banco da Amazônia formará um Comitê avaliador composto por empregados com experiência nos segmentos abertos neste Edital e 2 profissionais da sociedade com expertise em julgamento de projetos.

7.3. Todos os projetos inscritos passarão por 5 fases, quais sejam: pré-seleção, seleção, julgamento, homologação do julgamento pela Diretoria Executiva e a contratação do projeto selecionado.

7.4. Os projetos homologados pela Diretoria Executiva seguirão para contratação de acordo com os normativos de auditoria Interna e a Lei 8.666/93.

7.5. Somente será contratada a proposta de patrocínio, de proponentes, Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), SERASA e CADIN.

7.6. Terão prioridade para análise os projetos incentivados por Lei Federal ou Municipal.

7.7. A seleção dos projetos considerará os critérios elencados acima e cada item será avaliado da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 5 e durante a consolidação das mesmas, será extraída a média das notas alcançadas pelo projeto.

7.8. Cada proponente poderá ter aprovado, no máximo, até dois projetos no Edital.

7.9. Não serão objetos de patrocínio os itens **elaboração/agenciamento do projeto, taxa de administração, construção, reforma predial, compra de combustível, aquisição de imóveis, pró-labore, despesa de energia elétrica e de telefone.**

7.10. No processo de seleção, terão prioridade os projetos de cunho socioambiental, que atendam aos interesses da comunidade amazônica nas áreas de maior carência, promovam a inclusão social, geração de emprego e renda e diminuição da pobreza na comunidade de atuação do projeto e proporcione, ainda, retorno sob o ponto de vista negocial para o Banco

da Amazônia, fortaleçam sua marca e tenham caráter inovador. Serão priorizados ainda, projetos que estejam inseridos no contexto do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA(
www.brasilsemiseria.gov.br)

7.11. As exposições de artes plásticas e/ou artes visuais, a serem realizadas no Espaço Cultural do Banco da Amazônia obedecerão a Edital específico, ou seja, não está contemplado projeto desta natureza neste Edital.

7.12. Em casos de não aprovação de projetos, por quaisquer dos motivos que contrariem o que ficar estabelecido pelo Banco da Amazônia com relação a patrocínios, a critério deste, o solicitante não poderá recorrer, a nenhuma instância. Portanto, não caberão recursos ou esclarecimentos sobre as decisões do Banco de não patrocinar determinados projetos.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão automaticamente **desclassificados** do processo, os projetos que apresentarem, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de planilha orçamentária detalhada com todos os itens e valores referentes a cada despesa do projeto.
- b) Ausência de informações relativas ao período de execução - definição de datas e/ou períodos de realização do projeto, ou ainda o endereço do local de execução do projeto.
- c) Ausência de informação sobre outros parceiros ou fontes de financiamentos, quando o Banco da Amazônia, não for o único patrocinador do projeto.
- d) Quando da contratação, se houver restrição cadastral, da Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, ou documental. Entenda-se aqui, todos os documentos constantes do item 9.5 deste Edital.
- e) Preenchimento incompleto e/ou incorreto da folha de rosto do projeto.
- f) Não apresentação e/ou encaminhamento do Ofício de solicitação de patrocínio, assinado pelo Presidente da Instituição.
- g) Preenchimento incompleto e /ou incorreto do Roteiro de apresentação do projeto.
- h) Inscrição do projeto fora do prazo estabelecido no Edital.
- i) Existência de pendências por falta de prestação de contas de patrocínios anteriores e qualquer outra irregularidade junto ao Banco.
- j) Não apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, toda a documentação obrigatória para a contratação do patrocínio.
- k) Não apresentação de CD, DVD, Livros, etc. quando estes forem indispensáveis para análise do projeto.
- l) Projetos que não estejam incluídos nos segmentos estabelecidos neste Edital.

9. RESULTADO E HABILITAÇÃO

9.1. Os projetos que forem selecionados no certame serão **divulgados até o dia 31.01.2012** no site do Banco da Amazônia, www.bancoamazonia.com.br.

9.2. Os proponentes terão até o dia **31.03.2012** para realizar a habilitação dos projetos, mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 9.5 abaixo.

9.3. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Banco da Amazônia S.A., Gerência de Imagem e Comunicação, na Av. Presidente Vargas nº 800, 10º andar, Bloco B, Comércio, Belém/PA - CEP: 66017-901.

9.4. Serão contratados os projetos cujos proponentes apresentem de forma integral a documentação obrigatória, conforme definida neste Edital.

9.5. Após divulgação da listagem dos projetos aprovados, o proponente será comunicado como se dará a etapa de contratação, que somente será possível se todos os documentos abaixo forem entregue em tempo hábil para o Banco:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS PROJETOS

a) **Pessoa Física:** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), comprovante de residência e ainda informar estado civil, profissão, endereço e nacionalidade.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito (INSS), além dos documentos constitutivos (estatuto, ata de fundação, ata de eleição de diretoria, contrato social, etc.) da empresa devidamente atualizados.

c) Junto com os documentos da Pessoa Jurídica deverão ser encaminhados os documentos (conforme item "a" acima) da (s) pessoa (s) física (s) que a represente.

d) Para os projetos aprovados por Leis de incentivos (Federal e Municipal), o proponente deverá apresentar os comprovantes de aprovação junto aos órgãos competentes. No caso da não apresentação, será desclassificado.

OBS.1: No caso de Sociedades Civas, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual.

OBS.2: O Banco da Amazônia poderá ainda solicitar quaisquer documentos que se fizerem necessários para a habilitação jurídica e fiscal no decorrer da contratação do proponente.

9.6. O proponente que não apresentar a documentação obrigatória no prazo aqui estipulado, automaticamente estará **desclassificado** do processo.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE PARCELAS

O prazo máximo para apresentação da documentação obrigatória descritas neste item será de até 60 dias a partir da data de divulgação do resultado. Os projetos que não apresentarem no prazo regulamentado, serão automaticamente desclassificados e o Banco da Amazônia se reserva ao direito de chamar outros projetos de interesse da Instituição.

10.1. Nesta fase do processo, será obrigatória a abertura de conta corrente e ou poupança no Banco da Amazônia (exceto para Projetos da Lei Rouanet). O número da conta corrente e ou poupança deverá acompanhar a documentação exigida neste processo.

10.2. A contratação e a liberação de parcelas dos projetos selecionados no certame serão feitas, exclusivamente, a crédito da conta corrente/conta poupança do beneficiário, no Banco da Amazônia, exceção feita apenas aos projetos que possuam alguma obrigatoriedade legal que os impeçam de assim procederem, ou seja, somente se houver legislação específica sobre o assunto.

10.3. A contratação e liberação de parcelas de patrocínio ficarão condicionadas a apresentação dos seguintes documentos que deverão ser mantidos regulares durante a vigência do contrato:

- a) **Pessoa Física:** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), comprovante de residência e ainda informar estado civil, profissão, endereço e nacionalidade.
- b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito (INSS), Certidão de Débito Estadual / Municipal, Certidão do CEIS, além dos documentos constitutivos (estatuto, ata de diretoria, ata de eleição, contrato social, etc.) da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos da (s) pessoa (s) física (s) que a represente.

OBS.1: No caso de Sociedades Civis, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual.

OBS.2: O estatuto deverá estar claro quanto aos objetivos / finalidades de sua atuação com o propósito do projeto e deverá estar devidamente registrado em cartório.

10.4. No ato da contratação e liberação de parcelas serão realizadas consultas cadastrais aos órgãos restritivos SERASA, CADIM, Receita Federal (CND e INSS), Caixa Econômica (FGTS) e é obrigatório que os proponentes estejam regulares junto aos mesmos, durante toda a vigência do contrato.

10.5. Em se tratando de projetos apresentados por Produtores Culturais ou outros representantes, deverão anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do

representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF).

10.6. Para os projetos aprovados pela Lei Rouanet, da documentação deverá constar cópia do Diário Oficial da União que aprovou o projeto e prorrogações, se houver.

10.7. Para os projetos incentivados por Lei Municipal, apresentar cópia do documento (certificado) que o autoriza a captar os respectivos recursos.

10.8. Se o Banco da Amazônia não for o único patrocinador, deverá ser apresentado pelo proponente, documento que comprove quem são os demais patrocinadores e seus respectivos valores.

10.9. No caso específico de projetos aprovados pela Lei Rouanet, poderá ser avaliado a critério do Banco, renovar a Carta de Compromisso por mais um período, desde que este esteja aprovado previamente no Ministério da Cultura. Esta concessão será analisada caso a caso.

10.10. Na fase da contratação e de acordo com as normas estabelecidas pelo setor financeiro do Banco, será definida a forma de liberação de parcelas. Cada parcela somente será paga, mediante a apresentação de contas da parcela paga anteriormente, será obrigatória ainda a apresentação do relatório parcial das atividades do projeto, de acordo com o cronograma apresentado no projeto e contrato assinado.

10.11. Qualquer aditivo solicitado ao Banco da Amazonia deve observar os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93 e ser solicitado no mínimo com 30 dias de antecedência. Não será analisado nenhum pedido que esteja fora deste artigo, nem os projetos que estiveram com prestação de contas irregular ou ainda não tiverem apresentado a respectiva prestação de contas.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Todos os patrocinados deverão apresentar relatório de avaliação do projeto (anexo III deste Edital) na periodicidade acordada no Contrato, com as seguintes informações:

- a) Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV).
- b) Relação discriminada de todas as despesas realizadas no projeto, contendo os recibos (pessoa física), faturas e/ou notas fiscais (pessoa jurídica), acompanhados dos comprovantes de recolhimento de INSS, ISS e Imposto de Renda, concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido. O recibo de Pessoa Física, obrigatoriamente, deverá vir acompanhado de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pela Secretaria de Finanças ou Órgão competente da Prefeitura local.
- c) Público atingido pelo projeto.
- d) Faixa etária.
- e) Quantidade de homens e mulheres.
- d) 1(hum) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto.
- e) Fotos do projeto gravadas em CD ou DVD.
- f) Número de postos de trabalhos criados pelo projeto (empregos diretos e indiretos).
- g) Perfil socioeconômico do beneficiado pelo projeto.
- h) Planilha de avaliação final do projeto, conforme formulário disponível no site www.bancoamazonia.com.br correspondente ao Anexo V deste Edital.

11.2. Na prestação de contas final deverão ser apresentados todos os comprovantes de recolhimento dos impostos inerentes ao projeto, nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Os impostos devem ser recolhidos pelos prestadores de serviços (PF ou PJ).

11.3. A última parcela do Contrato somente será paga mediante a apresentação do Relatório Final, sendo atestada a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas, bem como a apresentação dos documentos financeiros e Planilha de Avaliação Final.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do projeto implica na aceitação tácita do disposto neste Edital.

12.2. Todo material encaminhado ao Banco da Amazônia é de uso exclusivo do mesmo e, quando considerados inservíveis, serão doados às cooperativas de reciclagem nele cadastradas.

12.3. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores.

12.4. O Banco da Amazônia reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Desta forma, o Patrocinado deve verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas no projeto.

12.5. Os termos contratuais entre o responsável pelos projetos e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação do Banco da Amazônia, quando for o caso.

12.6. Atendendo as recomendações da Secretaria de Comunicação Social/PR, no que tange à democratização dos conteúdos oriundos dos projetos patrocinados, os contratos desde já autorizam a utilização, em campanhas de utilidade pública e sites de interesse do Governo Federal, de imagens e sons dos envolvidos nos projetos, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o Banco da Amazônia, de acordo com cláusula contratual específica.

12.7. Todas as dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas no período que estiverem abertas as inscrições por meio dos telefones (91) 4008- 2809 ou (91) 4008-3507, no horário de 10h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail coordenadoriadepatrocínios@bancoamazonia.com.br.

12.8. Deverá ser acordado entre o Banco da Amazônia e o Patrocinado em cláusula contratual específica, a doação de equipamentos ou bens móveis que por ventura estejam incluídos no objeto do patrocínio, quando da finalização da vigência contratual. O Patrocinado deverá apresentar carta de doação destes itens a uma instituição sem fins-lucrativos, por ocasião da prestação de contas final do projeto.

12.9. A alteração, pelo proponente, de qualquer item do projeto original homologado, ainda que por motivo de força maior, sem anuência prévia do Banco da Amazônia, pode incorrer em sua desqualificação e se já tiver sido liberado algum recurso ao projeto, ensejará automaticamente na devolução deste recurso ao Patrocinador.

12.10. Na constatação de informações do não-cumprimento das obrigações assumidas no Contrato celebrado entre o Patrocinado e o Banco da Amazônia, o projeto poderá receber as seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Suspensão da liberação do valor patrocinado;
- c) Impedimento de realizar outras operações com o Banco da Amazônia pelo período de 10 (dez) anos.

12.11 – Quando estabelecemos o limite mínimo de valor aos projetos possíveis de patrocínio, não deve ser entendido, necessariamente, que o Banco aportará o valor máximo. O valor é determinado por análise do orçamento, considerando que há itens orçamentários que não são amparados pelo patrocínio, em face de normas e política de patrocínio adotada pelo Banco da Amazônia.

12.12. O projeto não poderá ter seu escopo modificado no decorrer do processo, assim como não poderá haver substituição do proponente durante sua execução.

12.13. O Patrocinado deve avisar ao Banco da Amazônia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de estréia do projeto patrocinado.

12.14. Os projetos contratados não podem utilizar mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual.

12.15 – Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Gerência de Imagem e Comunicação.

13. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao roteiro abaixo:

13.1 – Ofício ao Banco da Amazônia solicitando o patrocínio, devidamente assinado pelo solicitante – Anexo I deste Edital;

13.2 – Folha de rosto identificando o projeto e o proponente – Anexo II deste Edital;

13.3 – Apresentação do Projeto conforme abaixo:

CONTEÚDO DO PROJETO:

1. Apresentação do projeto
(Descrição contextualizada do projeto) – no máximo 10 linhas
2. Objetivo geral
3. Objetivos específicos
4. Ações que serão realizadas
5. Resultados esperados
(O que o projeto gerará a seu público alvo e comunidade?)
6. Coordenação do projeto
(Descrever sucintamente a experiência em coordenar projetos)
7. Participação da comunidade
(De que forma se dá essa participação? Que benefício à comunidade receberá? De que forma a comunidade participou na elaboração do projeto? A comunidade tem representação na condução do projeto? O projeto irá promover reuniões periódicas para expor dificuldades e conquistas? De que forma a comunidade irá participar das várias fases do projeto? Que representantes da comunidade irão participar? Por quê? Quais serão os parceiros do projeto?)
8. Sustentabilidade do projeto
(Como se dará caso não haja novo aporte de recurso do Banco? Qual o plano de negócio desenvolvido para o projeto? Há políticas públicas municipais, estaduais ou federais, que podem contribuir para o projeto? De que maneira o projeto vai se relacionar e/ou interagir com as políticas públicas? Quem são os parceiros do projeto, além da proposição feita ao Banco da Amazônia, de que tipo de parcerias o projeto precisa? Há envolvimento do Governo, de empresas, fundações nacionais ou internacionais? Há cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades? Que tipos de vínculos são esses? Como o projeto pretende cuidar dessas relações de parceria? Você pode anexar a este roteiro cartas de compromissos dos parceiros com o projeto)
9. Estratégia de mídia
(Como será feita a divulgação do projeto e do patrocinador?)

10. Geração de emprego
(Quantificar e discriminar os empregos gerados)
11. Orçamento detalhado com itens discriminados e seus respectivos valores
(1. lembrar que o projeto deverá prever recursos também para ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações. 2. Disponibilizamos anexo como modelo de planilha orçamentária, que deverá ser utilizada e adaptado, conforme natureza do projeto. 3. Os projetos incentivados pela Lei Rouanet deverão apresentar o orçamento que foi aprovado pelo Ministério da Cultura)
12. Cronograma de atividades, caso o evento tenha a duração de mais de 2 meses
13. Cronograma de desembolso
(Especificar a necessidade de liberação das parcelas de acordo com as atividades do projeto)
14. Contrapartidas mínimas
(Atenção! Observar o que consta em cada foco de atuação)
15. Contrapartida Social
(O que será feito em benefício das comunidades carentes?)
16. Documentação exigida, conforme o caso
(Pessoa física e/ou Pessoa jurídica)
17. O proponente deve informar se desenvolve projetos de responsabilidade sócio-ambiental.

IMPORTANTE: os projetos devem ser apresentados capeados e com as páginas devidamente numeradas.

14. ANEXOS

- a) Ofício de Solicitação de Patrocínio - Anexo I
- b) Folha de Rosto P.F – Instruções de Preenchimento - Anexo II-A
- c) Folha de Rosto P.J – Instruções de Preenchimento - Anexo II-B
- d) Prestação de Contas - Instruções de Preenchimento - Anexo III
- e) Modelo de Recibo (liberação de parcelas) – Anexo IV
- f) Avaliação Final do Projeto – Anexo V
- g) Contrato de Patrocínio – Anexo VI
- h) Modelo da Planilha Orçamentária – Anexo VII

OBS.: O anexo VI é uma MINUTA que poderá sofrer ajustes (inclusão de cláusulas) de acordo com a natureza do projeto. Não deve ser encaminhado como anexo do Projeto no momento da inscrição.

ANEXO I

AO
BANCO DA AMAZÔNIA S.A
Gerência de Imagem e Comunicação.
Coordenação de Patrocínio.

Ofício N°

Ref.: Projeto (nome do projeto).

Vimos pelo presente expor e solicitar a Vossa Senhoria patrocínio para o (nome do projeto) a ser realizado no dia (dia) de (mês) de (ano), na cidade de (informar o local de realização), no valor de R\$.....

O projeto vai proporcionar (descrever todos os benefícios e a visibilidade alcançada pelo evento a ser patrocinado, seja na TV, rádio, jornais ou pela quantidade de participantes).

Anexo a este ofício, seguem as (3) vias do projeto conforme escopo definido no Edital, com as cotas e/ou valor solicitado para patrocínio, programação e contrapartidas, conforme os termos estabelecidos no Edital, que poderão ser alteradas, conforme acordo entre as partes.

Concordamos com todos os termos definidos no Edital e certos de que poderemos contar com sua importante parceria, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e retorno do assunto.

Declara ainda para fins de prova junto ao BANCO DA AMAZÔNIA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência de prestação de contas de patrocínio anteriores junto às empresas da Administração Pública.

Atenciosamente,

ANEXO II - A

FOLHA DE ROSTO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Coluna de preenchimento
PROJETO (Nome)	
LOCAL (Município ou Estado)	
RELEASE DO PROJETO (Descrição clara e sucinta do objetivo do projeto em 10 linhas)	
FOCO DE ATUAÇÃO (Que foco será abordado)	
VALOR TOTAL DO PROJETO (Valor do projeto)	
VALOR SOLICITADO (Valor do patrocínio)	
OUTROS PARCEIROS (Informar nome e valores de outros patrocinadores, se houver)	
PÚBLICO ALVO (Descrever a quem se destina o evento – quantificar)	
PÚBLICO ESTIMADO (Expectativa de público – quantificar)	
LEI DE INCENTIVO (Discriminar a Lei de incentivo Municipal ou Federal. Se não possuir aprovação ou cadastro de inscrição, não preencher)	
TOTAL DE EMPREGOS GERADOS (Quantas pessoas estarão direta e/ou indiretamente envolvidas com o evento)	

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO	Coluna de preenchimento
P E S S O A F Í S I C A	NOME DO PROPONENTE (Nome completo)
	PROFISSÃO / ESTADO CIVIL
	Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
	Nº DO CPF
	ENDEREÇO COMPLETO
	CIDADE
	UF
	CEP
	TELEFONE (Fixo e Celular)
	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)

Local: _____ Data: _____

Assinatura do proponente (obrigatório): _____

ANEXO II - B

FOLHA DE ROSTO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Coluna de preenchimento

PROJETO (Nome)	
LOCAL (Município ou Estado)	
RELEASE DO PROJETO (Descrição clara e sucinta do objetivo do projeto em 10 linhas)	
FOCO DE ATUAÇÃO (Que foco será abordado)	
VALOR TOTAL DO PROJETO (Valor do projeto)	
VALOR SOLICITADO (Valor do patrocínio)	
OUTROS PARCEIROS (Informar nomes e valores de outros patrocinadores se houver)	
PÚBLICO ALVO (Descrever a quem se destina o evento-quantificar)	
PÚBLICO ESTIMADO (Expectativa de público-quantificar)	
LEI DE INCENTIVO (Discriminar a Lei de incentivo Municipal ou Federal. Se não possuir aprovação ou cadastro de inscrição, não preencher)	
TOTAL DE EMPREGOS GERADOS (Quantas pessoas estarão direta e/ou indiretamente envolvidas com o evento)	

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO

Coluna de preenchimento

PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL (Nome da empresa ou instituição)	
	CNPJ (Nº do cadastro)	
	END. COMPLETO (avenida, rua, nº, bairro)	
	CIDADE	
	UF	
	CEP	
	TELEFONE (Telefone fixo e celular com código de área)	
	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)	
CONTA CORRENTE OU POUPANÇA (Informar o nº. da conta, nome e nº da agência no Banco da Amazônia)		
PESSOA FÍSICA – representante da pessoa jurídica	NOME (Nome do representante legal da empresa, se for mais de 1(uma) pessoa, informar dados da segunda pessoa).	
	PROFISSÃO / CARGO NA EMPRESA / ESTADO CIVIL (Profissão do representante legal e cargo que ocupa na empresa / estado civil)	
	Nº DA IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR	
	Nº DO CPF	
	END. COMPLETO (avenida, rua, nº, bairro)	
	CIDADE	
	UF	
	CEP	
	TELEFONE (Telefone fixo e celular com código de área)	
	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)	

Local: _____ Data: _____

Assinatura do proponente (obrigatório): _____

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Coluna de Preenchimento

<u>EVENTO / PROJETO</u> (Nome do evento ou projeto)	
<u>LOCAL</u> (Município ou Estado de realização)	
<u>DATA</u> (Data ou período da realização do evento)	
<u>VALOR DO PATROCÍNIO</u> (Valor total do patrocínio ou da parcela recebida)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO

Coluna de Preenchimento

<u>RAZÃO SOCIAL</u> (Razão social do patrocinado)	
<u>CNPJ</u> (Nº do CNPJ do patrocinado)	
<u>NOME</u> (Nome do patrocinado)	
<u>CPF</u> (Nº do CPF do patrocinado)	

3. OUTROS PATROCINADORES

Relacione outros patrocinadores e valores de patrocínio	
<u>NOME:</u> _____	<u>VALOR:</u> _____

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

TIPO DE PÚBLICO ALCANÇADO (marque com X)

<input type="checkbox"/>	<u>Empresários</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Clientes do Banco</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Setor Informal</u>
<input type="checkbox"/>	<u>Jornalistas</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Feirantes</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Artistas</u>
<input type="checkbox"/>	<u>Agricultores</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Comerciantes</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Produtores rurais</u>
<input type="checkbox"/>	<u>Agricultores familiares</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Jovens</u>	<input type="checkbox"/>	<u>População em geral</u>
<input type="checkbox"/>	<u>Empreendedores</u>	<input type="checkbox"/>	<u>Políticos</u>	<input type="checkbox"/>	<u>outros</u>

Faixa Etária: (quantificar o número de pessoas beneficiadas pelo projeto)

IDADE QUANT. (M) QUANT. (H) CLASSE ECONOMICA

<u>0 a 14 anos</u>			
<u>14 a 30 anos</u>			
<u>30 a 40 anos</u>			
<u>50 a 60 anos</u>			
<u>Mais de 60 anos</u>			

Obs: Desse público, especificar quantos são mulheres (M) e quantos são homens (H)

5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PROMOÇÃO.

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Discriminar os meios de comunicação que o evento foi veiculado		
<u>Veículo:</u> _____	<u>Frequência (dias/inserções):</u> _____	<u>Custo:</u> _____

6. PEÇAS PROMOCIONAIS

Discriminar as peças promocionais do evento, anexando um exemplar de cada.		
<u>Quantidade:</u> _____	<u>Descrição:</u> _____	<u>Custo:</u> _____

7. OUTROS REGISTROS

<u>Anexar CD com fotos do evento</u> ()
<u>Anexar VÍDEOS, caso haja.</u> ()

8. COMENTÁRIOS, OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

<u>Descrever:</u>

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anexar Notas Fiscais

<u>NOME DO RECEBEDOR</u>	<u>CNPJ / CPF</u>	<u>Nº DOC. - DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>1.</u>			
<u>2.</u>			
<u>3.</u>			
<u>TOTAL</u>			

10. ANEXOS

Discriminar os anexos (CD, Vídeo, Revista, Jornal, etc)

Local/Data: _____

Assinatura do proponente (obrigatório): _____

ANEXO IV

RECIBO

Recebi do Banco da Amazônia a quantia de R\$-**0.000,00** (..... **mil reais**) referente a liberação da primeira parcela de patrocínio ao Projeto (nome) de responsabilidade da (nome P.J ou P.F) realizado na cidade de (nome).

PROPONENTE (nome)

CPF:

RG:

Nº Agência: Nº Conta:

Belém, de de 2012.

End.:

ANEXO V

AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

Nome do projeto:

Local do projeto:

Proponente:

Valor aprovado:

Período:

Segmento:

Coluna de Preenchimento

Objetivo alcançado pelo Projeto (Exponha de forma clara e sucinta qual foi o objetivo do projeto, máximo 10 linhas)	
Volume de negócios realizado (Quantificar o volume de negócios realizado, se houver)	
Participação da comunidade (Exponha os benefícios resultantes da execução do projeto na comunidade, máximo 10 linhas)	
Mídia realizada: Folheteria / Material de divulgação (Quantidade e descrição das características do material de divulgação utilizado) Anexar exemplar. Veículos de Comunicação (Veículo: nome / Frequência: dias da publicação / Custo: valor da mídia) Anexar exemplar. Mídia Espontânea (Veículo: nome / Descrição / Retorno (custo)) Anexar exemplar. Outros Registros (Vídeos e Fotografias)	
Empregos gerados (Quantificar os empregos diretos e os indiretos, separadamente. Informar tipos)	
Público alvo (Total de pessoas atendidas pelo projeto)	
Público atingido (Total de público que a ação do projeto atinge com sua execução na comunidade)	
Contrapartidas (Quantificar e informar tipos)	
O Proponente apresentou o formulário de Avaliação Final Do Projeto	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações (Informar outras ações importantes e/ou dados relevantes)	

Local/Data: _____ **Assinatura do proponente (obrigatório):** _____

ANEXO VII**MINUTA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE
SI FAZEM O BANCO DA AMAZONIA S.A. E
(NOME DO PATROCINADO).**

Pelo presente instrumento contratual, as partes:

- I. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.**, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, Inscrição Estadual nº 150.737.93-9, com sede na Av. Presidente Vargas nº 800, Belém-Pa, doravante denominado **PATROCINADOR**, por seu representante legal Sr., brasileiro, casado, banqueiro, Diretor da DICOR – Diretoria de Controle e Risco, portador do CPF: e RG:, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e;
- II. EMPRESA E/OU PATROCINADO**, inscrita no CNPJ E/OU RG sob o nº, com sede/ residência nesta cidade, na, doravante designada simplesmente **PATROCINADA(O)**, por seu representante legal **Sr. / Sra.**, brasileiro, casado, profissão, cargo na empresa, residente e domiciliado nesta cidade, na, CPF/MF:....., RG:

RESOLVEM, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, e decisão do Comitê de Patrocínio, Propaganda e Publicidade e/ou Diretoria Executiva, datada de....., ajustar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo deste contrato é o Patrocínio ao Projeto do (nome do Projeto), a ser realizado pela **PATROCINADO(A)**, no período de (**data de início**) a (**data de término**), a ser realizado em(**cidade de realização do projeto**).

Parágrafo Único: O patrocínio para (**nome do projeto**) deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto deste contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem do **PATROCINADOR**, como participante do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O patrocínio aqui firmado é no valor de **R\$-(valor por extenso)** destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento e será repassado ao/a **PATROCINADO(A)**, contra apresentação:

- a) Dos materiais promocionais referidos na cláusula seguinte, comprovando a inserção da logomarca do Banco da Amazônia e do Governo Federal, e;
- b) De Nota Fiscal (se serviços prestados por pessoa jurídica) e Nota Fiscal Avulsa que é emitida pela Secretaria de Finanças de Prefeituras (se serviços prestados por pessoa física), ou, conforme o caso, simplesmente Recibo (se serviços prestados por pessoa física).

- c) Do Recibo, do valor correspondente ao patrocínio, conforme estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - O valor ajustado, objeto deste contrato, será repassado pelo valor total ou em **x parcela(s)**, creditadas na conta corrente/poupança nº (**xxxxxx-x**) do Banco da Amazônia S.A., agência (**xxx-x**).

Parágrafo Segundo – O valor referido nesta cláusula está disponível na rubrica “**número da rubrica**”, do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

Em contrapartida, o (a) **PATROCINADO(A)** se compromete a garantir ao **PATROCINADOR**, durante a vigência deste contrato, o seguinte:

- a) Impressão das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal nos materiais promocionais e/ou quaisquer outros materiais alusivos ao objeto patrocinado;
- b) Divulgação do patrocínio/apoio do **PATROCINADOR**, destacando-o como agente promotor do desenvolvimento integrado da região amazônica, nas entrevistas concedidas na mídia local e/ou nacional e/ou internacional;
- c) Disponibilizar durante o evento, espaço para a fixação de material promocional do **PATROCINADOR**;
- d) Fixar, em local visível, material de identificação do **PATROCINADOR** do projeto;
- e) **Destacar a partir daqui outros itens a serem cumpridos pelo PATROCINADO(A).**

Parágrafo Único - A comprovação das obrigações estabelecidas nesta cláusula será feita através de Notas Fiscais e/ou Recibos, da apresentação de material fotográfico, reportagem de jornal, TV ou de qualquer outro meio através do qual se possa atestar o referido cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE DIREITOS

O(A) **PATROCINADO(A)** cede, a título gratuito, o direito de uso (voz e/ou imagem) (realizada e/ou produzida) no (projeto/evento), para ser veiculada em peças de propaganda do **PATROCINADOR**.

Parágrafo Único – A cessão será por tempo indeterminado, ou seja, não está adstrita ao prazo de vigência deste contrato, podendo o **PATROCINADOR** utilizar o direito cedido além do prazo referido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Figura como representante do(a) **PATROCINADO(A)** o(s) Sr(a) (**identificar responsáveis**) que é(são) responsável (eis) direto pela condução do projeto objeto deste patrocínio e o orientador ou executor das ações que objetivam a completa execução do objeto ora patrocinado e que assinará, na qualidade de anuente, ao final deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O(A) **PATROCINADO(A)** reconhece o direito de o **PATROCINADOR** fiscalizar, através de seus empregados e a qualquer tempo, a execução do projeto ora patrocinado, para o qual autoriza, neste ato, a fiscalização local e o acesso a documentos necessários ao cumprimento desta finalidade.

Parágrafo Primeiro – Decorrente da fiscalização exercida pelos representantes do **PATROCINADOR**, este poderá, quando julgar conveniente, reorientar ações e acatar, ou não, as justificativas relacionadas a qualquer alteração porventura dada ao projeto.

Parágrafo Segundo - A faculdade referida no parágrafo anterior não afasta e nem isenta o(a) **PATROCINADO(A)** das responsabilidades que deve exercer para o cumprimento do projeto, que possui autonomia para a prática de atos lícitos na busca do resultado final da obrigação que ajusta neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, pelo(a) **PATROCINADO(A)**, referente à aplicação dos valores ajustados na Cláusula Segunda, deverá ocorrer da seguinte forma:

a) **O(A) PATROCINADO(A)** deverá apresentar Relatório de Prestação de Contas do valor recebido com o patrocínio ao projeto (**nome do projeto ou evento**) mensalmente, quando se tratar de patrocínio com parcelas e até o dia do vencimento do contrato quando for liberado pelo valor total patrocinado.

b) Decorrido o prazo referido na cláusula oitava deste instrumento, sem recebimento pelo **PATROCINADOR**, da prestação de contas do(a) **PATROCINADO(A)**, a aplicação dos valores será considerada como irregular, o que será objeto de processo de apuração iniciado com a notificação ao(a) **PATROCINADO(A)**, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo do encaminhamento do assunto aos órgãos competentes.

Parágrafo Único – As alterações que por ventura venham a ocorrer, no orçamento proposto pelo **PATROCINADO(A)**, deverá ser previamente comunicada ao **PATROCINADOR**, a quem caberá analisar sua viabilidade de alteração.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contratual tem início a partir da data da sua assinatura e encerra em (xx/xx/xxxx)

Parágrafo Único - Quando conveniente às partes, o presente contrato poderá ser modificado por via de Aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente contrato;

- a) O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) O cancelamento do evento mesmo que por caso fortuito ou de força maior;
- c) O desvio dos valores para outra finalidade que não seja o objeto previsto neste contrato;
- d) A concordata, o processo de recuperação judicial, falência, ou a extinção do(a) **PATROCINADO(A)**.
- e) Falecimento do Patrocinado (se o patrocinado for pessoa física, incluir esta alínea “e”).

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a rescisão pelos motivos elencados nas alíneas “a”, “b” ou “d”, acima, o(a) **PATROCINADO(A)** (ou seu sucessor) compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias, o valor que eventualmente já tenha recebido, atualizado pela taxa **SELIC**, acrescido de mais **1%** de mora (do dia da rescisão ao dia do pagamento), além de **2%** do valor total do contrato, a título de multa.

Parágrafo Segundo – Se a rescisão ocorrer pelo motivo disposto na alínea “c” desta cláusula, o(a) **PATROCINADO(A)** deverá devolver, imediatamente, os valores recebidos acrescido de multa de **10%** sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro – No caso de falecimento do **PATROCINADO(A)** com o projeto em andamento o Banco avaliará a continuidade do Patrocínio com relação ao representante legal do espólio. Se o espólio ou os sucessores não derem continuidade ao projeto o Banco deverá ser ressarcido do valor eventualmente repassado ao **PATROCINADO(A)**.

Parágrafo Quarto Em todos os casos de rescisão contratual se o **PATROCINADOR** tiver que recorrer aos meios judicial ou extrajudicial para reaver os valores recebidos o(a) **PATROCINADO(A)** arcará com custas e honorários advocatícios despendidos pelo primeiro.

Parágrafo Quinto – Os motivos de rescisão mencionados nesta Cláusula, exceto o previsto na alínea “e”, sujeitarão o(a) **PATROCINADO(A)** às sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa, bem como ficar impedido, temporária ou definitivamente, de receber incentivos do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (caso seja amparado por lei de incentivo)

Em decorrência do Patrocínio ora ajustado, o **PATROCINADOR** gozará dos benefícios da Lei (nome da lei), nº (número da lei), data (aprovação da lei) sobre o valor de R\$-(patrocínio).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

O(A) **PATROCINADO(A)** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente do evento ora patrocinado.

Parágrafo Único – O **PATROCINADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **PATROCINADO(A)** com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujas responsabilidades caberão exclusivamente ao(a) **PATROCINADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O presente Contrato de Patrocínio poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições acordadas, ou ainda por superveniência de norma legal ou outro fato que o torne materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Obriga-se o (a) **PATROCINADO (A)** a manter-se, desde a assinatura do contrato e durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo no que couber, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93, ou seja, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artº 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos segundo as disposições da Lei 8.666/93, prevalecendo sempre o interesse público ao privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO PATROCINADO(A)

Neste ato, o/a **PATROCINADO(A)** declara, sob as penas da lei, que possui estrutura física e técnica necessária para o desenvolvimento do projeto ora patrocinado.

Declara ainda para fins de prova junto ao BANCO DA AMAZÔNIA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência de prestação de contas de patrocínio anteriores junto às empresas da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém – PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Belém/PA, (dia)/(mês)/(ano).

BANCO DA AMAZONIA S.A.

PATROCINADO(A)

ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL

Declaro ter lido e compreendido todas as cláusulas deste contrato, especialmente a cláusula sexta pela qual me comprometo na qualidade de responsável (eis), direto pela condução do projeto objeto deste patrocínio e o orientador ou executor das ações que objetivam a completa execução do objeto estabelecido na cláusula primeira.

Local/Data

Assinatura

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Observação: Este modelo é apenas uma Minuta que poderá sofrer ajustes de acordo com a natureza do projeto.

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS - ORÇAMENTO				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Recursos Humanos (especificar)				
Sub Total (1)				
2. Divulgação/Serviços de terceiros (especificar)				
Sub Total (2)				
3. Material apoio e promocional (especificar)				
Sub Total (3)				
4. Serviço de Terceiros (especificar)				
Sub Total (4)				
5. Outras despesas (especificar)				
Sub Total (5)				
TOTAL: (1)+(2)+(3)+(4)+(5)				

Obs: Esta planilha orçamentária deverá ser adaptada de acordo com a natureza do projeto.